



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. — Centro — Fone (088) 814-1212
CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará
CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

LEI DE Nº 219 DE 09 DE MAIO DE 1997.

Estabelece novos Critério de fixação
dos Secretários Municipais da Prefeitura
Municipal de Banabuiú e dá outras
providências.

Art. 1º- Pelos os termos do presente projeto a remuneração do Secretário Municipais da Prefeitura Municipal de Banabuiú.

Art. 2º- Fica estabelecida o aumento dos Secretário Municipais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). A partir do dia 1º de Maio de 1997.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 13 de Maio de 1997.

Antonio Alves dos Santos
1º Secretário

Francisco Nobre Carneiro
Presidente da Câmara



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax (085) 814-1110 e 814-1122
CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE.
CGC 23 444 672/0001-91 — CGF 06 920 303-2

PROJETO DE LEI Nº 007/97

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Finanças emitir parecer.

Em 25.04.97

Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 1º Votação
Em 02.05.97
Secretário

APROVADO EM 2a. E
ULTIMA VOTAÇÃO
EM 09.05.97

Secretário (a)

ESTABELECE NOVOS CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DA
RENUMERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

ART. 1 - PELOS OS TERMOS DO PRESENTE PROJETO A RENUMERAÇÃO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, SERÁ FIXADO EM
R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) MENSAIS.

ART. 2 - O PRESENTE PROJETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, CUJOS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGIRÃO A 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 1.997, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ (CE), EM 25 DE ABRIL
DE 1.997.

BENEDITO GONÇALVES DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL

EM
ULTIMA VOTAGAOCâmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emi-
rir parecer.

E

M

E

M

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (088) 814-1212
 CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará
 CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú
 para a Comissão de Finanças emi-
 tir parecer.
 Em

PARECER

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 02/05/97

Secretário

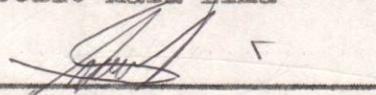
Secretário

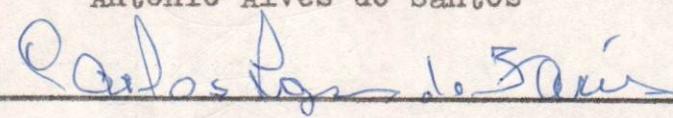
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 007/97, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, é de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 09 de Maio de //
 1.997.

À COMISSÃO


 Narcélio Maia Lima


 Antonio Alves dos Santos


 Carlos Lopes de Farias



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (088) 814-1212
CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará
CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 02/05/97

Secretário

APROVADO EM 2a. E

ULTIMA VOTAÇÃO

EM 09/05/97

Secretário (a)

EMENDA N° 001/97

EMENDA QUE MODIFICA O ARTIGO 2º

DO PROJETO DE LEI 007/97.

ART. 1º - Fica estabelecido o aumento dos Secretários Municipais no valor de 900(novecentos reais). A partir de 1º de Maio de 1.997.

SALA DA CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIU, 02 de MAIO DE 1.997.

A COMISSÃO DE FINANÇAS

NARCELIO MAIA LIMA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS

CARLOS LOPES DE FARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (088) 814-1212
CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará
CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 02 / 05 / 97

APROVADO EM 24 DE MAIO DE 1997
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 09 / 05 / 97

Secretário (a)

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente a emenda de Nº: 01/97 de autoria do vereador Narcélio Maia Lima. E de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 02 de Maio de 1997.

A Comissão:

Narcélio Maia Lima

Antônio Alves dos Santos

Carlos Lopes de Farias



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (088) 814-1212
CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará
CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO
Em 09/05/97
Secretário

PARECER

APROVADO EM 2a. E
ULTIMA VOTAÇÃO
EM 09/05/97
Secretário (a)

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 007/97, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, é de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 09 de Maio de //
1.997.

À COMISSÃO

Narcelio Maia Lima

Antonio Alves do Santos

Carlos Lopes de Farias

Carlo Lopes de Farias

MENSAGEM N°05 DE 1997, DO PODER EXECUTIVO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Banabuiu.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Na forma do artigo 29 e seguintes do Texto Maior, combinado com o artigo 52 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Banabuiu, promulgada em 05 de abril de 1990, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos, o anexo Projeto de Lei que cria a SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA.



Prefeito Municipal de Banabuiu.

PROJETO DE LEI N°05 DE 06 DE MARÇO DE 1997.

Cria a Secretaria de Desporto, Turismo e Cultura e Turismo e dá outras providências.

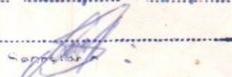
O Prefeito Municipal de Banabuiu, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 53 da Lei Orgânica de Banabuiu:

Art. 1º - Fica criada e instituída a Secretaria de Desporto, Turismo e Cultura do Município de Banabuiu;

Art. 2º - O primeiro provimento dos cargos a que se refere o artigo 1º deverá ser feito mediante provas e títulos, com exceção dos cargos de

Câmara Municipal de Banabuiu

Aprovado em 18 04, 1997
votação
Em 18 04, 1997



APROVADO EM 2a

ULTIMA VOTAÇÃO

EM 25 04, 1997

Secretário (a)

confiança a serem determinados no momento da estruturação da Secretaria.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo para no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, regulamentar e estruturar o funcionamento da mesma.

Banabuiu, 06 de março de 1997.

Prefeito Municipal de Banabuiu.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº

Em 06 de março de 1997.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal do Município de Banabuiu:

A criação da Secretaria de Desporto, Turismo e Cultura do Município de Banabuiu, é uma das grandes aspirações da comunidade como um todo, além de estar insculpido na Lei **Fundamentalis** do Município (artigo 15 incisos XI e XV), o mister de se promover e estimular programas voltados para atividades esportivas, culturais e turísticas, representando assim de grande valia para a população, tão carente dessas atividades, consideradas inadvertidamente de secundárias.

A saúde física e mental de um povo se revela adequada e próxima do ideal, quando a ele é dado a oportunidade e acesso a todas as formas de manifestações intelectuais, artísticas, culturais e esportivas, sobretudo aos mais jovens, em fase de formação, onde a atividade cognitiva se aflora mais intensamente, ensejando maiores atenções por parte da Administração no concernente ao desenvolvimento das referidas atividades.

Hodiernamente, se observa a imensurável importância dos esportes na vida do brasileiro, haja vista, o elevado nível atingido pelos nossos atletas em competições Nacionais e Internacionais, sobretudo na última Olimpíada, onde vários atletas brasileiros trouxeram medalhas(15), em número muito superior, inclusive, ao nosso País vizinho Argentina(3), considerado, há pouco tempo, superior aos atletas brasileiros.

Não se olvide, portanto, nobres Vereadores, que tais conquistas se devem ao apoio praticado nos pequenos Municípios, através, sobretudo, de seus Administradores, que devem estimular e acompanhar a evolução esportivas de seus municíipes, de sorte, que faça prevalecer sempre e sempre, em suas mentes, a máxima de que “esporte é saúde”.

Quanto ao turismo, inegável seu valor, a merecer toda a atenção por parte da Administração, notadamente, no que diz respeito ao estabelecimento e criação de condições adequadas à implantação de projetos de “turismo sustentável”, no desenvolvimento de vaquejadas, violeiros, trabalhos artesanais, festa da padroeira, carnaval das águas, Banartes, passeios a igrejas seculares,etc.etc. despertando assim, o interesse das Cidades próximas como também da capital do Estado, de conhecerem Banabuiu, e desfrutarem de seus encantos naturais e de seu povo hospitaleiro, de tal arte, que possa gerar renda e emprego à comunidade.

Na maioria das Cidades brasileiras, principalmente nas que possuem algum atrativo turístico natural ou artificial, se criou dita Secretaria de Desporto, Turismo e Cultura, sem o qual, muitas cidades, hoje, não sobreviveriam, tendo em vista, mormente a captação de divisas que tal Secretaria atrai.

Daí, ilustres vereadores, a necessidade de se criar a respectiva secretaria, com a máxima urgência “data venia”, posto que muitos feriados se aproximam, e pouco se tem feito de modo profissional, para se atender a demanda turística voltada para nossa privilegiada Cidade.

Azo é oportuno para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito e consideração.

Banabuiu, 06 de março de 1997.



Raimundo Nogueira Melo
Prefeito Municipal de Banabuiu.